



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 845, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1° - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....R\$ 40.000,00

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2076 – Programa FES - FEAS

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(853).....R\$ 2.700,00

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2076 – Programa FES - FEAS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(889).....R\$ 2.700,00

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2071 – Programa FNS – PAB FIXO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(873).....R\$ 20.000,00

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo a Atenção Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(877).....R\$ 20.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de Novembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração